



ESCLARECIMENTO Nº 005/2023

1) Em atenção ao questionamento da APPRUC Guaratuba, temos a informar:

Como a gente teve mudança da diretoria, agora é outro presidente, mas estamos com problemas pra fazer a CAF por problemas no sistema, nós queríamos saber se tem problema pra participar da nova chamada com a **DAP ANTIGA** já que ela não está vencida ainda mas está no nome da antiga presidente.

Re: Conforme Portaria nº 174/2022, a partir de 01/11/2022 as DAPs vencidas seriam substituídas pela CAF, mas desde então o sistema de emissão vem apresentando problemas. Sendo assim, em fevereiro de 2023 o MAPA prorrogou a validade, mas somente das DAPs cuja data de validade é entre **8/2/2023 e 31/01/2024** é que terão o prazo prorrogado por mais um ano. Neste caso podem utilizar a DAP, e na aba “Representante Legal” inserir os dados da nova presidência, bem como anexar a Ata de Posse digitalizada.

Curitiba, 06 de março de 2023

**Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023**